



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 07/2024
(autoria do Executivo)**

PARECER

DO RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei complementar de número 07/2024, de autoria do Prefeito Municipal Miguel Lopes Cardoso Junior, que “Dispõe sobre a concessão do Adicional de Local de Exercício para os integrantes do quadro do Magistério e aos integrantes do Quadro de Apoio Escolar”.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, houve parecer favorável ao trâmite do projeto de lei complementar 07/2024, do Poder Executivo, porém de modo condicionado, conforme parecer opinativo exarado pelo Procurador Legislativo, Dr. Arthur Fontoura. Na ocasião, foi alegado pelo ilustre Procurador a ausência de declaração comprobatória a respeito do ordenador de despesas. Tal situação decorre em descumprimento de exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entretanto, a declaração gera a necessidade de avaliação, em especial, à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, fato este que não compromete o trâmite do projeto nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, mas que de acordo com a norma legal pode ensejar em parecer contrário na análise a ser, futuramente, exarada pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento. Logo, indispensável a apresentação pelo Poder Executivo Municipal, durante o trâmite deste Projeto de Lei Complementar sob nº 07/2024 da declaração de ordenador de despesa.

DA CONCLUSÃO

Considerando o teor do projeto de lei complementar ora em discussão, pautados na fundamentação deste parecer, nada detectamos de irregularidade no que compete a esta comissão e que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa de Leis. Eis o nosso parecer.

Tatuí-SP, 29 de Abril de 2024.


João Eder Alves Miguel
Relator


Fábio Antônio Villa Nova
Presidente


Renan Cortez
Membro